

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1537/2024- Considerar exonerada, a pedido, a contar de 14/10/2024, **THAMYRIS MACHARETH ELPÍDIO** do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal da Mulher.

Port. Nº 1538/2024- Designa **CAROLINA ELOY DA SILVA**, matrícula nº 1247310-0, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal da Mulher, sem ônus e sem prejuízo de suas funções atuais.

Port. Nº 1539/2024- Exonera, a pedido, **SANDRA COSTA REIS DOS SANTOS** do cargo de Assessor de Apoio a Presidência, CC-1, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 1540/2024- Exonera, **ALEX JUNIOR DA SILVA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Acessibilidade.

Port. Nº 1541/2024- Exonera, **JONATHAN ANTUNES DE SOUZA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1542/2024- Exonera, **ALINE DA SILVA MARINS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1543/2024- Nomeia **JONATHAN ANTUNES DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Alex Junior da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1544/2024- Nomeia **ALINE DA SILVA MARINS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Jonathan Antunes de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1545/2024- Nomeia **ELAINE MARCHON COUBE** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Aline da Silva Marins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1546/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 1504/2024, publicada em 09/10/2024.

Port. Nº 1547/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 1526/2024, publicada em 11/10/2024.

Processo nº 030/011330/2021 (070003879/2022)- Cuidam os autos do auto de infração nº 50196, lavrado em decorrência da não emissão de notas fiscais por **BAKER HUGHES ENERGY TECHNOLOGY DO BRASIL** (antiga **GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA**) no período de 01/01/2012 a 21/07/2015.

Na forma do art. 53, §1º da Lei Municipal nº 3.048/2013, acolho integralmente as manifestações elaboradas pelo Dr. Carlos Mauro Naylor, nos autos do processo nº 070003879/2022, e pela Dra. Raíssa de Almeida Pereira Leal, nos autos do processo nº 9900091858/2024, nas quais, em síntese, opinam que o Chefe do Executivo "deve declarar a nulidade de sua decisão que confirmou a validade do Acórdão nº 2.161/2018 (...) em razão de esta ter tido como motivação a decisão proferida no Acórdão nº 2.129/2018, que teve sua nulidade declarada em 17/12/2019".

Assim, constatados vícios insanáveis na decisão proferida em 17/12/2019 pelo Chefe do Executivo, mister a declaração de sua nulidade, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 3.048/2013 e da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Por fim, nos termos do art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, determino a remessa dos autos ao Conselho de Contribuintes, para nova análise.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636/2024. - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 489/2024 – Processo nº 9900037784/2023.

PORTARIA Nº 629/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 538/2024 – Processo nº 9900062514/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC**

● **030003796/2023 – JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA**

"**ACÓRDÃO: Nº 3414/2024 - IPTU. Recurso Voluntário. Lançamento Complementar. Concordância expressa do sujeito passivo em relação ao lançamento. Questionamentos direcionados à lançamento distinto, objeto de processo administrativo apartado. Recurso Voluntário não-conhecido**".

● **030012042/2021 (Espelho do PA físico nº 030/010099/2018) - THEODOROS NIKOLAOS VENETAS**

"**ACÓRDÃO: Nº 3415/2024: - IPTU. Revisão do valor venal. Art. 12 e 13 da Lei 2597/2008. Valor estimado pelo setor de avaliação de imóveis superior ao valor atribuído pela Fazenda. Ausência de detalhamento claro dos parâmetros de cálculos da avaliação. Nulidade da decisão de 1 instância. Recurso voluntário conhecido e provido**".

● **030012045/2021 (Espelho do PA físico nº 030/010097/2018) THEODOROS NIKOLAOS VENETAS**

"**ACÓRDÃO: Nº 3416/2024 - IPTU. Revisão do valor venal. Art. 12 e 13 da Lei 2597/2008. Valor estimado pelo setor de avaliação de imóveis superior ao valor atribuído pela Fazenda. Ausência de detalhamento claro dos parâmetros de cálculos da avaliação. Nulidade da decisão de 1 instância. Recurso voluntário conhecido e provido**".

● **030030332/2019 - RIO HOME CARE EIRELI**

"**ACÓRDÃO Nº 3417/2024 – ISS. Recurso Voluntário. Obrigação principal. A existência de coisa julgada material formada em processo judicial impede a discussão dos mesmos fatos em processo contencioso administrativo-tributário. Arts. 502 e 503, CPC. Art. 38, parágrafo único, Lei nº 6830/80. Recurso não conhecido e extinção do processo sem análise do mérito**".

● **030007507/2023 O CRISTINA DIAS ESTEVAM LEAL**

"**ACÓRDÃO: Nº 3418/2024 – IPTU – Recurso Voluntário – Revisão do valor venal – Laudo de avaliação da CITBI em valor superior ao valor utilizado pelo IPTU – Ausência de vício na avaliação – Ausência de vício no lançamento do IPTU – Recurso voluntário conhecido e não provido.**"

● **9900004257/2024 – DAVID ALBAGLI FIGUEIRA DE SEIXAS FILHO**

"**ACÓRDÃO: Nº 3419/2024: - Recurso Voluntário. IPTU. Impugnação de lançamento. Lançamento anual 2024 – Reajuste acima do índice oficial da inflação – Equívoco no preenchimento da DECAD – Correção da área edificada para 02 pavimentos totalizando 167,30m2. – Erro de fato – Art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 2597/2008. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido**".

● **9900051217/2023 – SÉRGIO AUGUSTO FIGUEIRA DE SEIXAS**

"**ACÓRDÃO: Nº 3420/2024: - Recurso Voluntário – IPTU – Obrigação principal – Isenção – Não preenchimento dos requisitos para concessão da Isenção de IPTU – Verificação do atendimento dos requisitos legais do art. 6º, inciso VII, da Lei nº 2597/08. É no momento do pedido administrativo e não no da ocorrência do fato gerador – Durante prazo legal da concessão deverão ser mantidos os requisitos legais sob pena de suspensão do benefício fiscal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido**".

● **030015851/2020 – MYRIAN LIMA PEREIRA NUNES**

"**ACÓRDÃO: Nº 3421/2024 – Recurso Voluntário – IPTU – Impugnação de lançamento. Lançamento de Ofício. Alegação de nulidade do lançamento – 1. Protocolo do recurso após 15 dias do tempo final indicado na legislação – art. 78 Lei Municipal nº 3368/2018; 2. Intempestividade – Impossibilidade legal de conhecimento do recurso Súmula nº 01 do Conselho de Contribuintes de Niterói. Recurso Voluntário não conhecido**".

● **030/001835/2022 – SAMUEL DE OLIVEIRA FREITAS**

"**ACÓRDÃO: Nº 3422/2024 – Recurso Voluntário. IPTU e TCIL. Pedido de Revisão de Lançamento. Alteração por correção monetária amparada em lei municipal. Recurso conhecido e não provido**".

● **030022003/2018 – JP PROJETOS, RQUITETURA, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO LTDA**

"**ACÓRDÃO: Nº 3423/2024 - ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA – PROCEDIMENTO DE CIENTIFICAÇÃO ADOTADO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – TEMPESTIVIDADE -**

MATÉRIA DEVOLVIDA PELO RECURSO VOLUNTÁRIO DIZ RESPEITO A CORREÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PELA AUTORIDADE DE 1º INSTANCIA QUANDO DO REENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PELO CONSELHO DE CONTRIBUINTEES QUE EM DECISÃO ANTERIOR HAVIA DETERMINADO O EXAME DOS ARGUMENTOS DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO".

• **030021992/2018 – JP PROJETOS, RQUITETURA, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO LTDA**

"ACÓRDÃO: Nº 3424/2024 -- ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA – PROCEDIMENTO DE CIENTIFICAÇÃO ADOTADO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – TEMPESTIVIDADE - MATÉRIA DEVOLVIDA PELO RECURSO VOLUNTÁRIO DIZ RESPEITO A CORREÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO PELA AUTORIDADE DE 1º INSTANCIA QUANDO DO REENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PELO CONSELHO DE CONTRIBUINTEES QUE EM DECISÃO ANTERIOR HAVIA DETERMINADO O EXAME DOS ARGUMENTOS DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO".

• **99000043112024 – HEFESTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

"ACÓRDÃO: Nº 3425/2024 – IPTU. Recurso Voluntário. Obrigação principal. Alteração de elementos cadastrais e fixação do valor venal para fins de IPTU. Questão que já foi objeto de análise pelo Conselho de Contribuintes em processo administrativo anterior. Necessidade de redução da base de cálculo em prestígio à decisão pretérita do colegiado. Recurso conhecido e provido".

• **030011487/2023 – GARY EVAN MATYAS E ANA CRISTINA LOURIVAL**

"ACÓRDÃO: Nº 3426/2024 – IPTU. Recurso de Ofício. Obrigação principal. Lançamento Complementar. Alteração da área edificada de imóvel em razão de vistoria promovida pelo órgão técnico. Redução da base de cálculo do IPTU e, consequentemente, dos lançamentos complementares. Recurso conhecido e desprovido".

• **30010841/2022 – PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA**

"ACÓRDÃO: Nº 3427/2024 – Recurso Voluntário – ISSQN – Impugnação de lançamento – Multa fiscal – Multa de Mora – Serviços de fornecimento de mão-de-obra – subitem 17.05 – Impugnação – Arbitramento – Omissão de informações – Não enquadramento como responsável tributário – Não caracterização de Bis in idem entre multa de mora e multa fiscal – art. 120, Caput. Art. 73 e art. 82 da Lei Municipal 2597/2008 – Art. 67 do PAT – Art. 148 do CTN. Recurso Voluntário conhecido e desprovido".

• **030008802/2020 – MAURO ANTONIO DO COUTO**

"ACÓRDÃO: Nº 3428/2024 – IPTU. Recurso de Ofício. Revisão de elementos cadastrais, criação de nova matrícula e lançamento complementar. Bis in idem sobre o mesmo fato gerador. Recurso de Ofício conhecido e não provido".

Pedidos de Esclarecimento:

• **030/006853/2023 – DEPYPLUS SERVIÇO DE DEPLAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

Pedido de Esclarecimento. Acórdão nº 3.391/2024. Ausência de obscuridade, contradição ou omissão – Mero inconformismo com o resultado do julgamento – Pedido conhecido e desprovido.

• **030/016335/2023 – HAMMERNIT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA**

Pedido de Esclarecimento. Acórdão 3412/2024 – Ausência de obscuridade, contradição ou omissão no voto – Questionamentos dirigidos ao Presidente do Conselho e ao Representante da Fazenda que fogem à competência do Relator – Eleição de via oblíqua para análise das alegações – Mero inconformismo com o resultado do julgamento -Pedido conhecido e desprovido".

• **030/007507/2023 CRISTINA DIAS** – O plenário do Conselho de Contribuintes na Sessão nº 1538ª, realizada em 18/09/24 aprovou, por unanimidade, a anulação do Acórdão nº 3365/24, datado de 19 de junho do corrente, uma vez que a contribuinte não foi convidada a participar da Sessão, tendo solicitado anteriormente a sustentação oral.

• **Conselho de Contribuintes em 09 de outubro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SMU/CONB Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99332/2024

ID contratação PNCP: 28521748000159-1-000080/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos para atendimento as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta.

Data da sessão pública (fase de lances): **22/10/2024 09:00:00 (horário de Brasília)**.

Processo Administrativo: **9900031262/2024**

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informe que a presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link

<https://pnpc.gov.br/app/editais/28521748000159/2024/80>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900059705/2024 – Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, junto ao Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD, inscrito no CNPJ sob o nº 04.233.454/0001-63, no valor de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), visando a inscrição de 6 servidores no XIII Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CORRIGENDA

Na publicação do dia 12 de outubro 2024 – Portaria nº 073/2024, onde se lê: Projeto Encontro de Gerações, leia-se: Niterói Expogeek – 2º Edição. Corrigena do objeto do processo administrativo nº 9900093374/2024, Contrato nº 042/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 289/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 09/10/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora DAYANNE PÂMELA DA SILVA SANTOS VERDIN do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.188 referente ao processo nº. 9900100198/2024 de 09/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 163/2024

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MD Soluções e Terceirização de Serviços Gerais; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Ailton Gilberto de Carvalho; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da FMS. **VALOR:** R\$ 11.768.043,36 (onze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos); **VERBA:** Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170 e 25.43.10.302.0133.6171; Naturezas das Despesas: 33.90.37; Fontes de Recurso: 1.600.50 e 2.600.50; Notas de Empenho: 869 e 870/2024. **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024 a 01/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 60 meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 200005586/2020; **ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA DAF Nº 120-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 007-2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 007-2022**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000031/2021**, que tem por objeto a **contratação de serviços de manutenção de extintores**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Josenildo Cordeiro da Silva | Coordenador | Matrícula: 2407-4
- Tuany Maria Alves Cardozo | Assistente | Matrícula: 1042-1

Suplentes:

- Robson Porto de Almeida | Supervisor | Matrícula: 2580-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 119-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 015-2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 015-2022**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900041713/2024**, que tem por objeto a **contratação de serviços de segurança ocupacional e segurança do trabalho**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Josenildo Cordeiro da Silva | Coordenador | Matrícula: 2407-4
- Robson Porto de Almeida | Supervisor | Matrícula: 2580-1

Suplentes:

- Tuany Maria Alves Cardozo | Assistente | Matrícula: 1042-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 007-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 007-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900015043-2024**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de preço)**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Leonardo Braz Faziolato | Supervisor | Matrícula: 1106-1
- Roger Oliveira Santiago | Assistente | Matrícula: 2823-1

Suplentes:

- Fernanda Borba Soares | Gerente | Matrícula: 1081-2
- Breney Gonçalves Pereira | Assessor | Matrícula: 2641-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO

CANCELO a homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2023, no que tange os itens 07,13,14 e 18, em razão da desistência da empresa DIAG SUL COMERCIAL LTDA- CNPJ:05.288.017/001-00, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 990.00.43042/2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado **SINE DIE**.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO Nº 9900058894/2024**

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de LOCAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS - MÓDULOS HABITACIONAIS.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 30 de outubro de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90034/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

Termo Aditivo de nº 02/24 ao Contrato de prestação serviço de seguro de vida para estagiários de nº **27/22**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado, com início às 24h do dia 31 de outubro de 2024, e termino às 24h do dia 31 de outubro de 2025, por 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura/emissão de apólice, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de **R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.122.0145.6274 e Nota de Empenho: 0427/2024**. O presente **TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016**, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Elisa Guimarães Dutra MAT. 122122, Guilherme Xavier de Lima MAT. 124788 e como suplente Gilka Maria Pereira da Costa Mat 98728. **Processo Administrativo de nº 9900066318/2024**.

Termo Aditivo de nº 01/24 ao Contrato de locação nº **15/24**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, a empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Objeto: DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR - INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA CONSTITUÍDA PELA PROPRIETÁRIA. Em conformidade com o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada e Unipessoal, firmado em 23/07/2024, a proprietária **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES**, incorporou o imóvel objeto da locação à sua empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.161.447/0001-05, passando a figurar como empresa **LOCADORA** que assumirá, de agora em diante, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato firmado e seus aditivos. Esta operação tem amparo no art. 32 da Lei 8.245/91, não ferindo o direito de preferência estabelecido no art. 27 do mesmo diploma legal. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.501.03; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0147.6120 e NOTA DE EMPENHO: 0478/2024**

O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Vinícius Moço de Lima MAT. 124877 e Cláudio Albuquerque Guimarães MAT. 120529 e como suplente Eduardo Almeida Xavier Mat. 124710. **Processo Administrativo de nº 9900038554/2024**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
MODO DE DISPUTA FECHADO
Proc. 9900023573/2023

OBJETO: contratação de empresa para adequação dos pavimentos 1º (primeiro) e 2º. (segundo) para implantação do museu de cinema na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 880 no Bairro de São Domingos – Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 07 (sete) de novembro de 2024 às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
MODO DE DISPUTA FECHADO
Proc. 9900054231/2024

OBJETO: contratação de empresa para reurbanização e drenagem, da Av. Ernani do Amaral Peixoto, Rua da Conceição e Ruas transversais da Av. Visconde do Rio Branco, à Rua Visconde de Sepetiba - Centro – Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 07 (sete) de novembro de 2024 às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 15 (quinze) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
MODO DE DISPUTA FECHADO
Proc. 9900070277/2024

OBJETO: contratação de empresa para estabilização estrutural definitiva e elaboração de Projeto Executivo do Túnel do Tibau, bairro Piratininga, Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 (oito) de novembro de 2024 às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.